



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### Ata n.º 21/2017

Data da Reunião ordinária – 9 de outubro de 2017

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:00 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 9 de outubro de 2017, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

## 1. EXPEDIENTE-----

1.1 - Núcleo de Tramitação de Processos e Apoio Administrativo - Relação de Despachos - Mês de setembro/2017 - Para conhecimento-----

1.2 - Listagem de contratos de aquisição de serviços ao abrigo da LOE para 2017 e respetivo decreto-lei de execução orçamental - Junho a Setembro de 2017-----

1.3 - Aditamento à alteração ao acordo de entidade empregadora pública (ACEP) estabelecido entre a Câmara Municipal e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresa Públicas Concessionárias e Afins-----

1.4 - Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Associação "ATHENA - Formação, Educação e Desenvolvimento"-----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 - Balancete-----

2.2 - Pagamentos-----

## 3. PESSOAL-----

3.1 - Contrato de prestação de serviços em regime de avença na área de arquitetura - Parecer prévio ao abrigo do art. 6.º do D.L. n.º 209/2009, de 03/09, na sua redação atual - Para ratificação de despacho.--

## 4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

4.1 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de Documentos-----

4.2 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de Documentos-----

## 5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

## 6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

## 7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 9 de outubro de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
\_\_\_\_\_  
(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os(a) Senhores(a) Vereadores(a): António Luís Fernandes Mendes, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão.- Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

**Aprovação de atas:** Foram presentes as atas das seguintes reuniões: Ata de 10 de agosto de 2017, Ata de 24 de agosto de 2017, ata de 7 de setembro de 2017 e Ata de 22 de setembro de 2017, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por: Ata de 10 de agosto de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela Oliveira Arsénio; Ata de 24 de agosto de 2017, aprovada por unanimidade; Ata de 7 de setembro de 2017, aprovada por unanimidade e Ata de 22 de setembro de 2017, aprovada por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “1- Congratulo-me pela participação e civismo das pessoas no ato eleitoral que decorreu no nosso concelho.-----

2- No expediente para conhecimento vem um ponto relacionado com um protocolo, que não deveria vir no expediente, uma vez que é um assunto para deliberação, e de acordo com a Lei n.º 47/2005, a Câmara não pode deliberar.”-----

*Intervenção da Senhora Presidente:* “Uma vez que estamos em final de mandato e não fui reeleita não quis deixar de dar conhecimento ao executivo camarário da reunião realizada com a associação e cuja intenção será a de criar um Centro de Estudos e Formação Avançada em Constância como já existe no município da Sertã. Este projeto foi-me apresentado creio que em julho o qual considerei de interesse para o município tendo-se efetuado posteriormente uma reunião com a direção do agrupamento de escolas de constância tendo-se reafirmado a pertinência do estabelecimento de um protocolo de colaboração. Nesse sentido manifestei a disponibilidade da cedência de um espaço para efeitos de divulgação e atendimento dos interessados. Naturalmente que o assunto veio apenas à Câmara para conhecimento e caso o próximo executivo camarário assim o entenda será agenda para deliberação.-----

- 3 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

Informou também que a tomada de posse dos Órgãos Autárquicos se realizará no dia 21 de outubro, pelas 10h00.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

1.1 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE SETEMBRO/2017 - Foi presente a relação de todos os despachos exarados pela Senhora Presidente e por quem legalmente a substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de setembro.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - LISTAGEM DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AO ABRIGO DA LOE PARA 2017 E RESPECTIVO DECRETO-LEI DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - JUNHO A SETEMBRO DE 2017-----

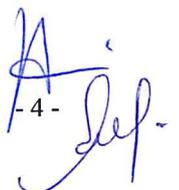
A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 - ADITAMENTO À ALTERAÇÃO AO ACORDO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA (ACEP) ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS E AFINS-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Através de ofício remetido ao Município, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas públicas, Concessionárias e Afins, adiante designado por STAL, remeteu uma proposta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública para alterar/substituir o ACEP assinado em 12 de maio de 2014.-----

Analisada a proposta, entendeu-se que a mesma deveria ser objeto de uma análise mais profunda pelos Serviços de Recursos Humanos da Autarquia pela especificidade das matérias em apreço, com exceção do clausulado referente ao Direito a Férias, Dispensas e Ausências Justificadas e Tolerâncias de ponto.-----

Assim, e considerando por esta via poder devolver aos trabalhadores os três dias de férias que lhe foram retirados o que é de elementar justiça, bem como incluir no ACEP o que está previsto em despacho quanto à tolerância de ponto no dia de aniversário e às habituais tolerâncias de ponto no dia de Carnaval e Véspera de Natal entendi no âmbito das competências que detenho concordar com a

  
- 4 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

proposta de devolver os 25 dias de férias aos trabalhadores, bem como a tolerância de ponto nos dias de Carnaval e 24 de dezembro. Entendi, também, na oportunidade, incluir no aditamento ao ACEP a tolerância de ponto no dia do aniversário, com ligeiras alterações face aos despachos do Sr. Presidente de 21 de dezembro de 2010 (Despacho n.º 23/2010) e de 18 de dezembro de 2012 (Despacho n.º 16/2012), através dos quais, desde 2010, os trabalhadores eram dispensados do exercício das suas funções no dia do seu aniversário.-----

Face o exposto, informo que foi assinada no passado dia 28 de setembro de 2017, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, uma adenda ao acordo coletivo de trabalho que se anexa, e que se remete ao órgão executivo para conhecimento.”--

A Câmara tomou conhecimento.-----

## 1.4 - PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO "ATHENA - FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO"-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Considerando o excelente trabalho que o Centro de Estudos e Formação Avançada da Sertã tem vindo a desenvolver realizaram-se várias reuniões com os responsáveis com vista à **Criação do Centro de Estudos e Formação Avançada de Constância**, cuja implementação poderá colmatar algumas necessidades locais no domínio da formação, designadamente nas seguintes áreas:-----

- a) no reforço das atividades desenvolvidas nas instalações do Centro de Estudos Politécnicos;-----
- b) no reforço da oferta de formação creditada para professores no Concelho e na Região;-----
- c) no interesse por uma oferta de cursos de ensino superior em áreas como a educação, desporto, turismo, educação social e educação especial;-----
- d) na ausência de ofertas de cursos TeSP em áreas essenciais para a economia local e regional;-----
- e) na necessidade de apresentar formação para a população sénior e desempregada;-----
- f) Importância de realizar no Concelho vários eventos que promovam o turismo e a economia local.----

Para o efeito ponderou-se estabelecer um protocolo de colaboração entre a Associação “ATHENA – Formação, Educação e Desenvolvimento” com NPC 510 693 075, e a Câmara Municipal de Constância, em que ambas as partes acordariam uma plataforma de colaboração que prevê, entre outros aspetos de interesse mútuo, **a realização em Constância de cursos de formação contínua e pós-graduada, projetos de investigação na área educativa, desportiva e social entre outros, que conciliem as necessidades indicadas anteriormente com o desenvolvimento local e regional estando previsto a realização de atividades** das quais se destacam as seguintes:-----

- a) Pós-Graduações;-----

- 5 -



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

- b) Formação Contínua Creditada de Curta Duração;-----
- c) Cursos de Especialização Tecnológica / TesP;-----
- d) Projetos de Investigação;-----
- e) Atividades para a Comunidade (Desempregados, Pais, População Sénior, Etc.);-----
- f) Eventos Científicos, Pedagógicos e Profissionais;-----
- g) Consultoria Educacional;-----
- h) outras que, de acordo com o diagnóstico de necessidades locais/regionais, sejam do interesse da comunidade.-----

Sendo que a organização científica, pedagógica, administrativa e financeira dos cursos previstos neste protocolo, é da responsabilidade da ATHENA, compete-lhe:-----

- a) garantir a execução das atividades de gestão pedagógica, administrativa e de comunicação;-----
- b) realizar a gestão financeira das atividades;-----
- c) elaborar orçamentos, estudos de viabilidade e captar apoios;-----
- d) estabelecer as parcerias necessárias com instituições de ensino superior ou outras que se julguem necessárias para a realização das atividades previstas;-----
- e) realizar estudos que diagnostiquem necessidades de formação na região;-----
- f) promover iniciativas que visem a concentração de esforços de modo a concretizar várias atividades;-
- g) promover as atividades realizadas nos meios de comunicação próprios da associação;-----
- h) constituir grupos de trabalho que consigam garantir a qualidade dos trabalhos, identificar problemas locais/regionais, a rentabilização de recursos locais e a promoção de boas práticas;-----
- i) produzir um plano anual de atividades;-----
- j) elaborar um relatório anual de atividades;-----

Quanto às competências da Funções da Câmara Municipal de Constância as mesmas consistiriam na cedência a título gratuito de instalações para o desenvolvimento da respetiva formação sujeitas à disponibilidade, mediante acordo e calendarização entre a CMC e a ATHENA bem como um espaço de atendimento administrativo.-----

Com a celebração deste protocolo estão previstos os seguintes Benefícios aos munícipes ou funcionários da autarquia:-----

1. A ATHENA, desde que garantida a viabilidade financeira das atividades, oferecerá participações gratuitas a funcionários da autarquia. O número de participações gratuitas será definido no plano orçamental de cada iniciativa. Caberá à CMC a definição dos critérios de escolha dos funcionários.----

- 6 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

2. A ATHENA, dentro da sua rede nacional e estrangeira de contactos, irá realizar esforços de forma a dinamizar iniciativas que melhorem as condições de vida da população do concelho de Constância.----

3. Anualmente, a ATHENA irá promover algumas iniciativas que serão de acesso gratuito para os munícipes.-----

4. A ATHENA procurará encontrar medidas de discriminação positiva para os munícipes e funcionários da autarquia nas várias atividades que sejam promovidas.-----

5. A ATHENA, no âmbito do seu plano global de atividades, procurará promover o concelho de Constância e os projetos que nele se realizem.-----

Em face do exposto anteriormente e não querendo perder a oportunidade de no presente ano letivo se pudesse implementar algumas das atividades mencionadas anteriormente, informo que por considerar ser uma mais-valia para a região em geral e para os nossos munícipes em particular me comprometi a ceder um espaço de trabalho à referida associação para que pudesse proceder à divulgação da informação bem como realizar os procedimentos administrativos inerentes ao funcionamento dos cursos/Ações de Formação.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## -----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 6 de outubro de 2017, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: € 2.471,63** (dois mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos); **Instituições de Crédito: € 979.675,51** (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos); **Soma: € 982.147,14** (novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete euros e catorze cêntimos); **Em Documentos: € 12.940,93** (doze mil novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: € 995.088,07** (novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito euros e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: € 867.670,41** (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta euros e quarenta e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: € 114.476,73** (cento e catorze mil, quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e três cêntimos).-----

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 16/09/2017 a 06/10/2017, na importância global, de **€ 487.443,25** (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos).-----

- 7 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

## -----3. PESSOAL-----

### 3.1 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA NA ÁREA DE ARQUITETURA - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO D.L. N.º 209/2009, DE 03/09, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

PROPOSTA: “Considerando que:-----

1. A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----
2. Nos termos do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo relativamente à verificação do previsto no n.º 2 do art. 32.º da LTFP (assegurar tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público);-----
3. Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável do órgão executivo, tem por objeto a prestação de serviços em regime de avença, nos termos elencados na informação de 06/08/2017, com o registo n.º 15525, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos, pelo período compreendido entre 01/10/2017 e 31/07/2018.-----

O contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----

4. Na sequência da publicação da LOE 2017 e para efeitos do disposto no seu art. 51.º, n.º 1, conjugado com o n.º 4 do art. 44.º do Decreto-Lei de execução orçamental para 2017, a Presidente de Câmara emitirá competente parecer prévio vinculativo, o qual será antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área identificada em epígrafe, na modalidade de avença, por um período de

  
- 8 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

aproximadamente 10 meses, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.-----

Considerando a urgência da contratação, propõe-se que V/ Exa. despache favoravelmente o parecer prévio e encaminhe o assunto à próxima reunião de câmara para ratificação, nos termos do previsto no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.”-----

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “Nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, entendo que é uma ilegalidade a votação deste ponto, por conseguinte, não vou votar este ponto.”-----

*Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista:* “Não me sinto à vontade para votar este ponto, uma vez que acho que nos termos da Lei n.º 47/2005 não é legal o executivo deliberar este ponto.”-----

Os Senhores Vereadores António Luís Fernandes Mendes e Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista, não votaram este ponto, tendo-se retirado da sala.-----

A Câmara deliberou aprovar com dois votos a favor a ratificação do despacho, com uma abstenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU.-----

Declaração de Voto da Senhora Presidente e da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio: “Votámos favoravelmente porquanto no decurso da discussão sobre a legalidade da votação a Senhora Presidente expos à Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira as dúvidas suscitadas tendo a mesma clarificado de que o procedimento é correto e legal.”-----

## -----4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

### 4.1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O’NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela Senhora Cristina Lopes Freitas um conjunto de monografias (em anexo), n.º de registo 10646, de 06 de Setembro de 2017 e n.º de registo 10528 de 01 de Setembro de 2017.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumpre informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.---

A.  
- 9 -  
dup.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 43,00€.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a doação de documentos.-----

## 4.2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela Senhora Patrícia Borges de Souza, um conjunto de monografias (em anexo), n.º de registo 10569, de 04/09/2017.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.---

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 100€.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aceitação da doação de documentos.-----

## -----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

## -----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

## -----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

  
- 10 -



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-10-2017

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,